

MANUAL DE USUÁRIO



SEGURO DE
Vida



Adventist Risk
Management, Inc.

SUL-AMERICANA





SEGURO DE
Vida 

MANUAL DE USUÁRIO



Adventist Risk
Management, Inc.

SUL-AMERICANA

Edição: Dezembro de 2023
Versão: 1

Mensagem de abertura

Prezado irmão,

Nos últimos anos, a Adventist Risk Management (ARM) tem se dedicado a desenvolver diversas soluções para apoiá-lo em momentos em que seu ministério passa por desafios inesperados. Nossa equipe pensa, desenvolve e aplica cada atividade com a integridade e a paixão que o obreiro do Senhor deve ter pela Missão da Igreja Adventista.

Este manual foi escrito para que você tenha em mãos informações necessárias, sinta-se protegido e saiba como proceder em casos de emergência.

Nosso pedido é que você dedique um tempo para a leitura e, sempre que precisar, consulte essas informações.

Lembre-se:

“O nosso ministério é proteger o seu ministério.”

Conte sempre conosco.

Deus abençoe seu ministério.



Índice

01	O que é o Seguro de Vida?	05
02	Quem pode participar?	05
03	Como contratar?	06
04	Vigência	07
05	Como é feita a cobrança?	07
06	Tipos de cobertura	08
07	Tipos de apólice	11
08	Tarifas e valores de cobertura	14
09	O que fazer em caso de ocorrência?	15
10	Casos em que o seguro não garante a indenização	18
11	Pagamento da indenização	19
12	Informações gerais	20
13	Anexos	21
14	Entre em contato	22



01 — O que é o Seguro de Vida?

O Seguro de Vida é um tipo de seguro que é contratado para garantir tranquilidade financeira à família em caso de imprevistos.

Ainda que sejam feitos planos para a vida inteira, momentos inesperados podem acontecer por causa de perdas ou doença que possam atingir a família.

Em caso de morte ou invalidez do Segurado, os beneficiários podem receber indenizações para auxiliar na manutenção financeira ou na continuidade dos planos da família.

A Igreja Adventista do Sétimo Dia (IASD) desenvolveu um programa de Seguro de Vida pensando em seus servidores, para que todos possam cumprir a Missão e garantir a continuidade da segurança financeira da família.

Esse seguro é garantido pela Mapfre Seguros S.A através de uma apólice de Seguro de Vida em Grupo, contratada diretamente pela IASD. Não é necessário nenhum servidor procurar a seguradora para efetuar a contratação.

02 — Quem pode participar?

Todos os obreiros e funcionários vinculados a qualquer entidade da IASD que tenham entre 18 e 70 anos.

Nenhum servidor admitido após os 70 anos de idade poderá ser segurado da apólice.



03 — Como contratar

As atualizações serão feitas pela pessoa responsável pelo seguro de vida indicada pelo Campo/Instituição, que executará as operações exclusivamente pelo Sistema ARMS no endereço eletrônico arms.sdasystems.org.

Para a inclusão, serão necessárias as seguintes informações:

- Dados pessoais;
- Valor de capital (cobertura);
- Preenchimento da Proposta de Adesão.

No momento em que o funcionário for admitido, deve ser preenchida a Proposta de Adesão, que será disponibilizada pelo departamento de Recursos Humanos. Na proposta, o Segurado poderá designar os beneficiários e o percentual que desejar para cada um. Ele deve preencher local, data e assinar.

Caso o Segurado tenha um capital (por inclusão ou atualização) superior a R\$ 400.000,00, é necessário preencher a Proposta de Adesão com Declaração Pessoal de Saúde (DPS) e importar PDF da proposta digitalizada via sistema ARMS e enviar original pelo correio à ARM.

A proposta de adesão com DPS, após assinada pelo proponente, tem validade de 60 dias para análise da seguradora. Para preenchimento da proposta, entre em contato com a ARM para orientações.



04 — Vigência

Inicia-se a partir do momento em que o Segurado for registrado na ARM. A permanência é durante o período que servir à IASD.

Não existe período máximo de vigência. O Segurado será excluído da apólice somente nas seguintes situações:

- Desligamento de suas atividades junto à IASD;
- Morte do Segurado;
- Invalidez por doença do Segurado, após receber a indenização completa em vida.

É necessário efetuar as movimentações mensalmente, conforme cronograma da ARM enviado para o responsável pelo seguro no Campo/ Instituição. Porém, a cobertura é garantida desde o primeiro dia do mês, ou seja, o faturamento é retroativo.

No início do ano, deverá ser feita a atualização de capital de acordo com o reajuste do Fator Padrão da Escala (FPE) votado na comissão diretiva de cada ano.

05 — Como é feita a cobrança?

- A cobrança ocorre mensalmente por meio de boleto bancário e fatura que podem ser acessados via sistema ARMS.



- A data padrão de vencimento do boleto é dia 21 de cada mês. Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, serão cobrados juros na segunda via.
- Antes de efetuar o pagamento, é importante conferir os dados do grupo, número de vidas e valor do prêmio de acordo com a relação de segurados que é disponibilizada no Sistema ARMS. Caso haja alguma divergência na cobrança, entrar em contato com a ARM antes do vencimento do boleto.

06 — Tipos de cobertura

Morte por Qualquer Causa (natural ou acidental)

- Garante o pagamento de uma indenização de 100% do valor contratado em caso de morte.

Indenização Especial de Morte por Acidente (IEA)

- Garante o pagamento de 100% do capital básico em caso de morte do Segurado causada direta e exclusivamente por acidente pessoal sendo o pagamento do capital em dobro.



Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA)

- Garante o pagamento de uma indenização do valor contratado relativo à perda, redução ou impotência definitiva, total ou parcial de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada direta e exclusivamente por acidente pessoal.

Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD)

- Garante a antecipação do pagamento de uma indenização correspondente a 100% do valor contratado em caso de invalidez permanente total por doença que cause a perda da independência do Segurado;
- Caso haja a antecipação de 100% (cem por cento) do capital segurado, o segurado será automaticamente excluído do seguro, bem como os segurados que participem por meio de inclusão de cônjuge/ou filhos.

Inclusão Automática de Cônjuge

- O cônjuge participará de forma automática com cobertura correspondente a 50% do valor contratado pelo segurado principal, nas coberturas de Morte, Indenização Especial de Morte por Acidente, Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente, conforme anexo 1.



Inclusão Automática de Filhos

- Os filhos participarão automaticamente do seguro como segurados dependentes na cobertura de morte, com 10% do valor contratado nessa cobertura, respeitando o limite da apólice conforme anexo 1.
- Para filhos menores de 14 anos de idade, a cobertura será somente para gastos com funeral.

Decesso (Assistência/Auxílio Funeral)

- Garante a prestação do serviço ou reembolso dos gastos com sepultamento ou a cremação até o limite da cobertura contratada quando ocorrer a morte do Segurado, cônjuge ou filhos.
- Limite desta cobertura: R\$ 6.000,00.
- Em caso de deslocamento para sepultamento no município de origem ou de moradia habitual, o traslado do corpo está incluso quando a família acionar a assistência funeral.

Auxílio Alimentação

- Garante indenização referente ao valor de auxílio alimentação em caso de morte do segurado principal. Pago de uma só vez e não será descontado do valor do capital da cobertura de morte.



07 — Tipos de apólice

As apólices de seguro de vida foram elaboradas com base na necessidade dos servidores da IASD. Para cada apólice coletiva, foram contratadas coberturas que darão suporte ao servidor e sua família. Em cada apólice, devem ser observadas suas coberturas e condições de atendimento.

Apólice 31240000013 – Apólice de Funcionários:

Na apólice 13, o grupo segurável é composto por todos os servidores (obreiro, funcionário, colportor efetivo, estagiário e menor aprendiz) ligados à IASD. A idade limite para inclusão na apólice é de 70 anos de idade.

Coberturas da apólice:

- Morte por Qualquer Causa.
- Indenização Especial de Morte por Acidente (IEA). Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA). Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD). Inclusão Automática de Cônjuge.
- Inclusão Automática de Filhos.
- Decesso (Auxílio Funeral).
- Auxílio Alimentação.



Apólice 31240000038 - Apólice Seguro Complementar:

É um produto desenvolvido para que o servidor possa adquirir um complemento para o seguro de vida já contratado pelo Campo/Instituição. Na apólice coletiva da IASD os valores são votados em conformidade com o livro Regulamentos Eclesiástico - Administrativos (REA), mas na apólice complementar é o servidor que decide quanto quer segurar. Exemplo: se o servidor possui R\$ 100.000,00 de cobertura pela apólice coletiva da IASD, poderá contratar mais R\$ 50.000,00 como complemento da cobertura. Assim, a cobertura total dos dois seguros seria de R\$ 150.000,00.

É uma demonstração de cuidado e proteção às pessoas amadas.

Qualquer servidor da IASD pode contratar através de solicitação formal ao Campo/Instituição a que pertence.

A aceitação para adesão neste seguro é condicionada a análise e aprovação da Proposta de Adesão com DPS, que deve ser importada no sistema ARMS e original por correio à ARM.

A idade limite para inclusão na apólice é de 70 anos de idade, e a pessoa precisa estar em boas condições de saúde.



Coberturas da apólice:

- Morte por Qualquer Causa.
- Indenização Especial de Morte por Acidente (IEA). Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA).
- Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD).
- Inclusão Automática de Cônjuge. Inclusão Automática de Filhos.

Apólice 31240000039 – Apólice de Filhos:

Esta é uma apólice que foi desenvolvida para garantir uma cobertura aos filhos de servidores vinculados à IASD a partir dos 18 anos.

A apólice coletiva de seguro de vida da IASD , para funcionários, estende uma garantia para filhos, quando dependentes, e termina ao completarem 18 anos.

Esta cobertura atende aos filhos estudantes que, contratando o seguro, terão a cobertura até completarem 25 anos de idade, conforme o livro Regulamentos Eclesiástico- Administrativos.

A contratação é através de solicitação formal a Campo/Instituição a que pertence o servidor responsável pelo filho.

A aceitação para adesão neste seguro é condicionada a análise e aprovação da Proposta de Adesão com DPS, que deve ser preenchida e assinada pelo segurado (filho) e importada no sistema ARMS e original por correio à ARM.



Coberturas da apólice:

- Morte qualquer causa.
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA).
- Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD).

Apólice 31245000003 – Apólice de Estagiários:

Esta apólice tem cobertura de Acidentes Pessoais para estudantes que fazem estágios obrigatórios dos cursos de graduação nas Universidades Adventistas.

Coberturas da apólice:

- Morte Acidental.
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA).

A contratação da apólice de estagiários é de responsabilidade da instituição de ensino.

08 — Tarifas e valores de cobertura

Os valores são votados em conformidade com os Regulamentos da IASD.

Tarifas, taxas e valores de cobertura podem ser consultados no anexo 2.



09 — O que fazer em caso de ocorrências

Comunicação

Em caso de acidente, o Segurado, responsável ou beneficiário poderá entrar em contato com a ARM Sul-Americana para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir. Para abertura de sinistro, entre em contato com a Central de Atendimento da Mapfre Seguros S.A. pelo telefone 0800 722 7148.

Para solicitar o auxílio funeral, a Assistência Decessos Mapfre deve ser acionada pelo telefone 0800 775 7196.

O formulário para aviso de sinistro poderá ser obtido no site www.armsa.com, na seção downloads.

O Segurado deve ser mantido na apólice no mês da ocorrência, sendo excluído apenas no mês seguinte. Ex.: Caso o segurado tenha falecido no mês de outubro, ele só pode ser excluído do sistema no mês de dezembro, correspondente ao faturamento de novembro. Ou seja, deve permanecer na movimentação do mês de outubro.

Prazo para comunicar o sinistro:

- Invalidez (IFPD e IPA): o aviso de sinistro deve ser realizado em no máximo 1 (um) ano para a seguradora.
- Morte Qualquer Causa: o aviso de sinistro deve ser realizado em no máximo 3 (três) anos para a seguradora.



Em caso de ocorrência, seguir as seguintes orientações:

Morte Qualquer Causa (Natural ou Acidental)

- Formulário de aviso de sinistro preenchido, assinado pelo responsável legal (pai ou mãe) ou cônjuge;
- Formulário de autorização de crédito;
- Certidão de óbito;
- Boletim de Ocorrência Policial;
- Laudo do IML;
- Certidão de nascimento ou Documento de identidade e CPF do Segurado;
- CPF e RG dos beneficiários;

Indenização Especial de Morte por Acidente

- Formulário de aviso de sinistro preenchido, assinado pelo responsável legal (pai ou mãe) ou cônjuge;
- Formulário de autorização de crédito;
- Certidão de Óbito;
- Boletim de Ocorrência Policial;
- Laudo IML;
- Documento de identidade e CPF do Segurado;
- CPF e RG dos beneficiários;
- Comprovante de residência do Segurado ou responsável.



Indenização Permanente Total ou Parcial por Acidente

- Formulário de aviso de sinistro preenchido, assinado pelo responsável legal (pai ou mãe) ou cônjuge;
- Formulário de autorização de crédito;
- Boletim de Ocorrência Policial;
- Laudo médico;
- Documento de identidade e CPF do Segurado;
- Comprovante de residência do Segurado ou responsável.

Indenização Permanente Total ou Parcial por Doença

- Formulário de aviso de sinistro preenchido, assinado pelo responsável legal (pai ou mãe) ou cônjuge;
- Formulário de autorização de crédito;
- Laudo médico;
- Documento de identidade e CPF do Segurado;
- Comprovante de residência do Segurado ou responsável.

Podem ser solicitados documentos adicionais para finalização de análise do processo de sinistro.



10 — Casos em que o seguro não garante a indenização

- O Segurado portador de doença em data anterior à da contratação do seguro, no caso da cobertura de Invalidez Total por Doença.
- Aquisição de terrenos, jazigos e/ou carneiros nas despesas com auxílio-funeral.
- Doenças preexistentes não declaradas na proposta de adesão com DPS.

Perda de direitos:

- Inexatidão ou omissão nas declarações da Proposta de Adesão que possa influir na aceitação ou na taxaço do seguro.
- Utilização de declarações falsas, simulação de acidente ou agravamento de suas consequências para obter ou aumentar a indenização.
- Fraude ou tentativa de fraude em laudos médicos que venham a justificar falsas doenças ou datas de início de doença.
- Tentativa de impedir ou dificultar informações para finalizaço de análise do processo por parte da seguradora.



11 — Pagamento da indenização

- Quando for apresentada a documentação completa e finalizar análise da seguradora.
- O pagamento será feito através de um depósito na conta-corrente do segurado ou do beneficiário.
- Em caso de morte, a indenização será realizada para o beneficiário indicado na Proposta de Adesão.
- Na falta de indicação da pessoa ou beneficiário, ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, o capital segurado será pago por metade ao cônjuge não separado judicialmente, e o restante aos herdeiros do segurado, obedecida a ordem da vocação hereditária, segundo art. 792 do Código Civil.



12 — Informações gerais

Em caso de dúvidas sobre o seguro e o que fazer em caso de ocorrências, o participante poderá entrar em contato com o Campo/Instituição ou diretamente com a ARM Sul- Americana.

Este é apenas um resumo da apólice. Qualquer cobertura não especificada neste Manual será regida pela apólice mestra em todos os casos.



Você já baixou o nosso aplicativo?

Acesse o Google Play ou a App Store no seu dispositivo e busque por: **ARM SA**.

Você terá acesso a este e a outros manuais em formato digital, além de nossas redes credenciadas, materiais de prevenção, entre outras novidades.

Uma das funções é armazenar fotos, notas fiscais e manuais dos seus bens, que podem ser usados para comprovar em caso de sinistros.

Baixe agora mesmo!



13 — Anexos

Anexo 1

Resumos de coberturas

	Morte	IEA	IPA	IFPD
Segurado principal	100%	100%	100%	100%
Cônjuge	50%	50%	50%	
Filho (de 14 a 18 anos)	10% limitado a R\$ 3.000,00			

Anexo 2

Taxas e valores de coberturas

	Taxa	Capital mínimo	Capital máximo
Apólice 13 - Funcionários	0,0326%	R\$ 10.000,00	R\$ 643.500,00
Apólice 38 - Complementar	0,03165%	R\$ 10.000,00	R\$ 300.000,00
Apólice 39 - Filhos	0,01398%	R\$ 10.000,00	R\$ 130.000,00
Apólice 5000003 - Estagiários	0,02348%	R\$ 3.000,00	R\$ 100.000,00



14 — **Entre em contato**

Serviço de atendimento ao usuário
contato@armsa.com

Telefones de Contato
Capitais: 4062-0771
Outras Localidades: 0800-727-0771

Horário de Atendimento
Segunda a quinta-feira: 8h às 17h
Sexta-feira: 8h às 12h

Emergência - ARM
(61) 98277-4300

Central de Atendimento - Mapfre
0800-709-8432

Assistência de Decessos - Mapfre
0800-775-7196

 armsa.com

 armsulamericana

 armsulamericana

 armsulamericana